



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019**



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RUDIMAR CONTE**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 255, de 02 de julho de 2001, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as funções temporárias de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 06, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e seus anexos dispõem sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, que será executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, em conformidade com as disposições legais vigentes, sendo ainda fiscalizado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 281, de 21 de janeiro de 2019.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão contemplados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "Caput", da Constituição Federal.

A publicidade legal deste certame dar-se-á através da afixação de editais no **Mural de Publicações do Município**, sua publicação nos sites www.formosa.sc.gov.br, www.objetivas.com.br e no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br e, ainda, veiculação no jornal "Sul Brasil", de Chapecó/SC, sob a forma de extrato.

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital](#), cujos prazos somente começam a correr em dias úteis, sendo contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de edital nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos previstos neste edital.

Todos os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas.

A realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam aceitação tácita dos termos editais, não cabendo alegação de desconhecimento das normas e condições que regem o presente certame.

Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência e concordância com a publicação de seus dados (nome e número de inscrição) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos.

Como a inscrição e todos os procedimentos a ela atrelados (solicitação de isenção da taxa de inscrição, solicitação de reserva de vagas para pessoas negras, solicitação de inscrição como pessoa com deficiência, solicitação de atendimento especial para a realização da prova e solicitação para utilização do efetivo exercício da função de jurado como preferência para fins de desempate) serão realizados por via eletrônica, não haverá outra forma de recebimento de documentação que não por meio digital, através do sistema eletrônico de recursos, de forma que o candidato **não** deve remeter cópia de sua documentação, de outra forma que não a acima definida, em conformidade com os capítulos específicos deste edital, conforme cada caso.

Solicitações enviadas fora dos padrões, por meio diverso do previsto acima, intempestivas, ou com falta de qualquer documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, na ficha de inscrição.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



As informações prestadas e eventuais documentos necessários apresentados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído são de sua inteira e total responsabilidade e só terão validade para este certame. A qualquer tempo o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos** , de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

Se, a qualquer tempo, for constatada falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados, o candidato responderá por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame ou ainda sua exoneração, caso já tenha sido contratado.

Durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do [Capítulo X](#) deste edital.

Todos os horários definidos neste edital, seus Anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 18h** da data constante no Cronograma de Execução.

É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma, os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.

Durante a execução do certame, a **Objetiva Concursos Ltda.** disponibilizará, para atendimento e esclarecimento das dúvidas dos candidatos, o telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, impreterivelmente** e o endereço eletrônico www.objetivas.com.br/fale-conosco. **Não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos Editais.**

O Município de Formosa do Sul/SC e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital, de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão** em conjunto com a **Objetiva Concursos Ltda.**

CAPÍTULO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para o exercício das funções designadas na tabela abaixo:

Funções	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a Função Temporária na Contratação	Carga horária semanal	Salário Fev/19 R\$ ⁽¹⁾	Valor de Inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde - Microárea 06	01	a) Ensino Médio completo; e ⁽²⁾ b) Residir na microárea da comunidade em que atuar desde a publicação deste edital; e c) Haver concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos da Lei nº 11.350/06. ⁽³⁾	40h	1.390,35	80,00
Engenheiro Civil	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil.	20h	2.119,37	100,00
Professor - Educação Infantil	CR	a) Habilitação mínima em Curso de Nível	20h	1.321,62	80,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



		Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Educação Infantil.			
Professor - Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano	CR	a) Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20h	1.321,62	80,00

- (1) Além do salário básico inicial, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. O contratado poderá ainda receber adicional por serviço extraordinário, ou seja, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal, quando realizado em dias úteis e acréscimo de 100% (cem por cento), em relação à hora normal, quando realizado em domingos e feriados, de acordo com a legislação vigente.
- (2) Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de Ensino Médio completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, que deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de três anos, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- (3) Para o exercício da atividade, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75%, em Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas, no momento da contratação.

1.1.2. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA da MICROÁREA 06 - PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Linha Barão do Triunfo, Linha Nova Aratiba, Linha Dhein e Linha São Miguel.

1.1.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.1.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos nos Arts. 92 e 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.1.5. A contratação será pelo prazo determinado de até **01 (um) ano**, prorrogável, uma única vez, por igual período, nos termos da Lei nº 255, de 02 de julho de 2001, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.2. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado possuem como atribuição o exercício das seguintes atividades:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral, conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos; Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras; Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; Participar de comissões técnicas; Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis; Elaborar projetos de loteamentos; Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais; Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico; Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria; Apresentar relatórios de suas atividades; Desempenhar outras tarefas semelhantes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; Manter seu local de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Desenvolver e encaminhar projetos para captação de recursos na esfera estadual e federal; Manusear e utilizar os sistemas online na esfera estadual e federal para encaminhamento de projetos visando captação de recursos, inclusive abrangendo a prestação de contas dos referidos convênios; Desenvolver outras atividades, segundo as especialidades profissionais.

PROFESSOR (AMBOS)

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A fim de evitar ônus desnecessário, orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição e realizar o pagamento do Boleto Bancário somente após tomarem conhecimento da íntegra deste edital e seus anexos. Realizada a inscrição e efetuado o pagamento do Boleto Bancário fica comprovada a aceitação dos termos deste edital, não mais cabendo ao candidato alegar o desconhecimento das regras editalícias.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em uma função, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todas as funções no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de uma função e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.3.1. As inscrições serão realizadas somente via **Internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **15 de fevereiro de 2019** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **06 de março de 2019**, pelo site www.objetivas.com.br.

2.3.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, situado na Getúlio Vargas, nº 580, Bairro Centro, no Município de Formosa do Sul/SC, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília).

2.4. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.1. O boleto gerado para este Processo Seletivo Simplificado será do **BANCO DO BRASIL**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento).

2.5.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no [Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital](#), com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.3.1. Os candidatos que efetuarem o pagamento no último dia, em local diverso do BANCO DO BRASIL, devem fazê-lo dentro do horário de expediente bancário, uma vez que os bancos possuem horários limites diferentes para transações entre bancos, o que poderá acarretar impossibilidade de pagamento.

2.5.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.5.5. Não será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste edital.

2.5.6. Será homologada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste edital.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



2.5.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outra função.

2.5.8. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste edital.

2.5.9. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou para negros, ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste edital, para **PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO** dos documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da Contratação Temporária:**

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital, em conformidade com os Planos de Cargos dos Servidores e da Educação do Município de Formosa do Sul/SC.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função;
- f) Possuir, na data da contratação, a habilitação para a função pretendida, na forma estabelecida neste edital, de acordo com a Lei nº 255, de 02 de julho de 2001, que autorizou a contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Candidatos com deficiência - verificar item próprio, neste edital;
- i) Duas Fotos 3 x 4 (recentes); Cópia da Carteira de Identidade; Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente); Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- j) Dados bancários (agência e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- k) Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio, dependentes, endereço residencial e telefone para contato;
- l) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço; Para a função de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um do mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação do candidato;
- m) Preencher, com todas informações necessárias, a Ficha de dados cadastrais fornecida pela Administração.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito na função desejada, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de função, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo em caso de cancelamento da função ou do Processo Seletivo Simplificado em sua íntegra, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. Preferencialmente, o documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao Município de Formosa do Sul/SC e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer as provas.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Formosa do Sul/SC e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Na data prevista no [Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital](#), será divulgado edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados.

2.8.2. O candidato deverá consultar o edital de homologação das inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão da inscrição.

2.8.4.1. No caso da exceção prevista acima, a efetiva inclusão da inscrição ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inclusão feita nos termos do item anterior, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DOADORES DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA

3.1. Com o amparo da Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os candidatos:

a) Doadores de Sangue: Que, comprovadamente, tenham doado sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município, no mínimo, 03 (três) vezes, anuais;

OU

b) Doadores de Medula Óssea: Que, comprovadamente, estiverem cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.1.1. A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o pleito da isenção da taxa de inscrição é:

a) Documento de identidade e CPF; **E**

b) Requerimento de solicitação de isenção, [Anexo VI](#) deste edital, **preenchido e assinado**, de forma completa e legível; **E**

c) Para doadores de sangue Atestado de doação ou Carteira do Doador (cópia legível). É imprescindível que o comprovante contenha expressamente a(s) data(s) de doação (três vezes anuais) para fins de deferimento da isenção; **OU** Cópia legível do Comprovante de inscrição no REDOME para doadores de medula óssea.

3.1.1.1. Todos os documentos listados no item 3.1.1 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”. O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

3.1.2. Os candidatos interessados em obter a isenção da taxa de inscrição deverão realizar a inscrição para o cargo desejado, **impreterivelmente** no período de **15 a 18/02/2019**, no site www.objetivas.com.br, imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

3.1.3. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado (é vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação de isenção), o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para obtenção da isenção, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos** e, após, acessar sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Isenção), deverá encaminhar a solicitação de isenção na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 3.1.1.1 deste edital, até **12h (meio-dia)**, de **19/02/2019**, **impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

3.1.3.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 3.1.3 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Isenção), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de isenção.

3.1.4. O candidato poderá pleitear a isenção em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 3.1.3 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme o item 3.1.3 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

3.1.5. O simples preenchimento dos dados necessários ou upload dos comprovantes para a solicitação de isenção, por si sós, não garantem o deferimento da isenção, o qual está sujeito à análise, por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, a qual poderá consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar cadastrado para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

3.2. Na data prevista no [Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital](#), será divulgado edital de resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá consultar o respectivo edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



3.2.1. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.

3.3. Após a divulgação do resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos, os candidatos, cujo recurso for procedente, terão a isenção deferida; os candidatos, cujo recurso for indeferido, não terão a isenção deferida, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, e pagar nos termos estipulados no capítulo II deste edital.

3.4. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que solicitou a isenção da taxa, e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, ainda que a isenção tenha sido deferida, de forma que orienta-se aos interessados que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e/ou após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Às pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, é assegurado o direito de inscrição e a reserva de vagas no presente certame em um percentual de **20% (vinte por cento)** do total das vagas existentes, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.1.1. A reserva de vagas somente será aplicada àqueles cargos cujo número de vagas legais oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.1.2. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4.2. No momento da inscrição, se desejar concorrer pela reserva de vagas para negros, o candidato deverá MARCAR a opção “Declara ser Negro” na ficha de inscrição.

4.2.1. A autodeclaração de que trata o item 4.2 só terá validade para este certame e integrará os registros cadastrais de ingresso do candidato.

4.2.2. O candidato negro que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Os candidatos negros inscritos na reserva de vagas participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.6. Os candidatos com inscrição homologada como negros e, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.10. O candidato inscrito como negro será avaliado por Comissão de Ingresso e Acompanhamento, cuja incumbência será examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste edital, analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição, podendo solicitar documentos para fins de comprovação da descendência do candidato, bem como será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos mesmos, nos termos do Art. 59 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1.1. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento).

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas, existentes ou futuras, igual ou superior a 5 (cinco). O percentual previsto, nos termos deste capítulo, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

5.2. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

5.3. Em hipótese alguma as atribuições do cargo serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência. Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato.

5.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo VI deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente o Art. 40, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

5.5. Para se inscrever como pessoa com deficiência o candidato deverá providenciar a seguinte documentação:

a) Documento de identidade e CPF; E



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- b) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência; **E**
- c) Requerimento, Anexo II deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, constando o tipo de deficiência.

5.5.1. Todos os documentos listados no item 5.5 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”. O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

5.6. Durante o período de inscrições gerais, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em se inscrever e concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão realizar a inscrição para a função em que deseja concorrer, no site www.objetivas.com.br e selecionar a opção “Pessoas com Deficiência”.

5.6.1. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos**, o candidato deverá acessar sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Pessoas com Deficiência), deverá encaminhar a solicitação para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 5.5.1 deste edital, até **23h59min**, de **06/03/2019**, **impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

5.6.1.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 5.6.1 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Pessoas com Deficiência), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

5.6.2. O candidato poderá solicitar para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 5.6.1 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme os itens 5.6 e 5.6.1 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

5.7. O resultado de solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por edital.

5.7.1 Cumprir salientar que a análise realizada pela Objetiva Concursos para o deferimento da inscrição como pessoa com deficiência, com base na legislação em vigor, **atém-se ao cumprimento dos requisitos formais previstos nos itens 5.6 e 5.6.1 deste edital**, tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da contratação, à avaliação de médico ou de Junta Médica do Município de Formosa do Sul/SC, ou, ainda, por esta designada, para fins de confirmação da condição de pessoa com deficiência, bem como quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência.

5.8. Os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10. Desde já cumprir salientar que, ao se apresentar ao médico ou à Junta Médica do Município de Formosa do Sul/SC, ou, ainda, por esta designada, por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar o Laudo médico



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



original OU cópia legível e autenticada em cartório, nos termos da letra “b” do item 5.5 deste edital, o qual ficará retido junto ao Município.

CAPÍTULO VI - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova (portadores de deficiência ou não) deverão providenciar a seguinte documentação:

a) Documento de identidade e CPF; **E**

b) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência; **E**

c) Requerimento, Anexo III deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando atendimento especial.

6.1.1. Para os casos de solicitação de tempo adicional, além dos documentos listados no item 6.1 deste edital, é necessário apresentar **cópia legível de parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

6.1.2. Todos os documentos listados no item 6.1 e subitem 6.1.1 (quando for o caso) deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”. O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

6.1.3. Durante o período de inscrições, **impreterivelmente**, os candidatos interessados em solicitar atendimento especial para realização da prova deverão realizar a inscrição para o cargo em que deseja concorrer, no site www.objetivas.com.br, marcar essa opção no formulário de inscrição (internet), bem como indicar os recursos especiais necessários.

6.1.4. Após realizar a inscrição e certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos**, o candidato deverá acessar sua área do candidato, no site www.objetivas.com.br e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Atendimento Especial), deverá encaminhar a solicitação de atendimento especial na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 6.1.2 deste edital, até **23h59min, de 06/03/2019, impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

6.1.4.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 6.1.4 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clicar no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Atendimento Especial), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de atendimento especial.

6.1.5. O candidato poderá solicitar atendimento especial em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 6.1.4 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme os itens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

6.1.6. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Certame, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

6.2. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por edital.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos dos itens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital, **sendo dispensada a apresentação de laudo**. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.3.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

6.3.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

7.1. Para todas as funções deste Processo Seletivo Simplificado será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições das funções.

7.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

7.3. Será aplicada **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos as funções de **PROFESSOR (AMBOS)**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo IX, do presente edital.

7.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

FUNÇÃO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Engenheiro Civil	Objetiva	Português	10	1,00	10,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Matemática	05	2,50	12,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,50	70,00
TABELA B					
Professor (AMBOS)	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Informática	05	1,00	05,00
		Legislação/Didática	25	2,40	60,00
	Títulos				20,00
TABELA C					
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Matemática	10	1,70	17,00
		Informática	05	1,50	07,50
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,70	55,50

7.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.6. A Prova de Títulos, conforme aplicada as funções de **PROFESSOR (AMBOS)**, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **NOTA FINAL**.

7.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.8. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão do Certame, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.8.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

7.9. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do edital.

7.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

7.12. A identificação especial será julgada pela Comissão do Certame. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.14. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

7.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

7.16. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

7.17. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.18. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

7.19. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

7.20. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



7.21. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Processo Seletivo Simplificado e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

7.22. **Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

7.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, para todas as funções, tem data prevista conforme o [Cronograma de Execução, Anexo VII deste edital](#), em local e horário a serem divulgados por edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

8.1.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Formosa do Sul-SC reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste edital**, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização da prova.

8.2. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

8.3. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

8.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada função são os constantes no [Anexo I](#) do presente edital.

8.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.5.1. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

8.5.1.1. Ao candidato que sair antes de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

8.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.7. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

8.8. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

8.9. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

8.12. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

8.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome, o número de inscrição e a função de sua opção, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

8.13.1. A não entrega do Cartão de Respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.**

8.13.2. Tendo em vista que o processo de correção dos Cartões de Respostas é feito por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

8.13.3. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por edital.

8.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

8.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.16. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o Cartão de Respostas.

8.17. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

8.18. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS
Para as Funções de PROFESSOR (AMBOS).

9.1. Os candidatos que desejarem participar da Prova de Títulos deverão **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) para concorrer à Prova de Títulos, última etapa do Processo Seletivo Simplificado, no **mesmo dia da realização da Prova Objetiva**, em local e horário a ser definido pelo



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



editais de convocação da Prova de Títulos. Não serão recebidos Títulos em outra ocasião.

9.1.1. Serão recebidas as documentações (Títulos e o Formulário de Títulos) de todos os candidatos, porém serão avaliados **apenas os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

9.2. Esta Prova tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de **entregar** as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não será eliminado do Processo, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

9.3. Uma vez finalizado o prazo de **entrega** das documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos), não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

9.3.1. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) **entregues** não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste edital.

9.4. As documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) deverão ser **entregues** em envelope lacrado devidamente identificado com o nome, número de inscrição e função pretendida pelo candidato.

9.4.1. Em caso de inscrição em mais de uma função, deverão ser **entregues** envelopes distintos contendo em cada um as documentações necessárias (Títulos e o Formulário de Títulos) da respectiva função.

9.4.2. O preenchimento correto do Formulário de Títulos, a entrega e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Juntamente com a documentação comprobatória dos Títulos, deverá ser encaminhado o **Formulário de Títulos** (não é necessário autenticar em cartório o Formulário de Títulos), conforme [Anexo V](#) deste edital. Para fins de controle da documentação enviada, o candidato deverá permanecer com uma cópia (simples) deste Formulário preenchido, encaminhando a via original à Banca Avaliadora da Objetiva Concursos Ltda.

9.6. O candidato deverá nominar, no **Formulário de Títulos**, [Anexo V](#) deste edital, no campo destinado para isso, o requisito específico que lhe concede direito à contratação (concluído ou em andamento), conforme a Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função na contratação constantes na **Tabela de Funções**, item 1.1.1 deste edital, e deverá anexar cópia (simples) de comprovante de conclusão ou atestado de frequência, conforme o caso.

9.6.1. Em caso de descumprimento do estabelecido no item anterior ou caso o candidato indique algum curso/titulação para comprovar o requisito específico para a contratação e este não cumprir com o exigido na Tabela de Funções, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro Título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

9.6.2. Se, depois de cumprido o disposto nos itens 9.6 e 9.6.1, o candidato possuir algum outro curso que consta na grade de pontuação e que também possa ser considerado como requisito específico para contratação deve observar as seguintes situações:

a) nos casos em que conste na Tabela de Funções mais de um curso/titulação especificado como exigência à contratação e estes estiverem separados por “**ou**”, poderão ser listados e encaminhados para avaliação da Banca.

b) nos casos em que conste na Tabela de Funções mais de um curso/titulação especificado como exigência à contratação e estes estiverem separados por “**e**” ou “**e/ou**”, a Banca Avaliadora não irá considerar, para fins de pontuação, qualquer dos cursos constantes, pois serão considerados como exigência para contratação.

9.7. O candidato deverá entregar uma cópia autenticada em cartório de cada Título, salvo exceções indicadas.

9.8. Para efeito de pontuação, a documentação comprobatória dos Títulos deverá estar autenticada conforme previsto no item anterior. E, em caso de documentos gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio documento a ser verificado.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



9.8.1 Caso o documento não atenda ao item anterior, ou permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será valorado.

9.9. Para a comprovação do nome do candidato, deverá ser enviada, juntamente com a documentação, uma cópia (simples) do documento de identidade. O candidato que possuir alteração de nome deverá enviar também uma cópia (simples) do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), sob pena de não ter os títulos pontuados caso o nome esteja diferente da inscrição ou dos documentos apresentados para comprovação.

9.9.1. Salvo nos casos abrangidos pelo item 9.9, nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, o candidato deverá apresentar declaração a próprio punho, informando o seu nome correto e relacionando os Títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade.

9.10. Cada Título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

9.12. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem <u>relação direta</u> com as atribuições da função.	Doutorado	6,0	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado	5,0	a.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições da função, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
	Especialização	3,0	b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, ou Residência será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com as atribuições da função, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.
Pontuação máxima: 20,0 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso na função.			
I. O candidato poderá apresentar mais de um Título em cada categoria. Entretanto, a pontuação não poderá ultrapassar a pontuação máxima para a Prova de Títulos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

9.13. **NÃO** serão pontuados os Títulos:

- a) que estiverem desacompanhados do **Formulário de Títulos**;
- b) cujo Formulário de Títulos tenha sido entregue sem estar preenchido;
- c) não relacionados ou relacionados indevidamente no Formulário de Títulos, mesmo que entregues;
- d) relacionados no Formulário de Títulos, mas não entregues;
- e) cujo envelope e Formulário de Títulos não estiverem individualizados em caso de inscrição em mais de um cargo, conforme item 9.4.1;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- f) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da função, conforme item 9.6.1;
- g) sem a autenticação, conforme item 9.7;
- h) sem a chave específica de autenticação para verificação, ou, que não seja possível realizar a autenticação, em caso de documentos gerados por via eletrônica, conforme itens 9.8 e 9.8.1;
- i) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação, conforme itens 9.9 e 9.9.1;
- j) de cursos que não estejam descritos na grade de pontuação;
- k) de cursos não concluídos;
- l) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- m) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- n) que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- o) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- p) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;
- q) sem relação direta com as atribuições da função correspondente à respectiva inscrição.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- d) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- e) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **01 (um) dia útil**, após a divulgação por edital, de cada evento.

10.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na página referente ao Processo Seletivo Simplificado, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

10.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):

- a) No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- b) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou Títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- c) Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

10.3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 580, Bairro Centro, no Município de Formosa do Sul/SC, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**.

10.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

10.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



10.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

10.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

10.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do certame.

10.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

10.13. A decisão final dos recursos será publicada por edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

10.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na **Prefeitura Municipal de Formosa do Sul/SC** e no site www.objetivas.com.br, na página do Processo Seletivo Simplificado, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

a) 1ª preferência: Candidatos com idade **igual ou superior a 60 (sessenta) anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

b) 2ª preferência: Candidatos que estiverem no **efetivo exercício da função de Jurado**, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal.

c) Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:

c.1) Para o cargo da TABELA A:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Matemática;
- c) obtiver maior nota em Português.

c.2) Para os cargos da TABELA B:

- a) obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior nota em Legislação/Didática;
- c) obtiver maior nota em Português.

c.3) Para o cargo da TABELA C:

- a) obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
- b) obtiver maior nota em Português;
- c) obtiver maior nota em Matemática.

d) Por sorteio: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11.3.1. A documentação comprobatória para a utilização da condição de jurado como critério de desempate é:

a) Documento de identidade e CPF; **E**

b) Cópia legível de Certidão, Declaração, Atestado OU outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei; **E**

c) Requerimento, Anexo IV deste edital, **preenchido e assinado, de forma completa e legível**, solicitando exercer seu direito de preferência para fins de desempate.

11.3.2. Todos os documentos listados no item 11.3.1 deste edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”. O tamanho máximo da totalidade dos arquivos a serem enviados é de 5MB.

11.3.3. Durante o período de inscrições, **impreterivelmente**, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá realizar a inscrição para o cargo em que deseja concorrer, no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), certificar-se de que está devidamente inscrito no cargo desejado, **bem como certificar-se de que providenciou a digitalização de TODOS os documentos exigidos**. Posteriormente, o candidato deverá acessar sua área do candidato e, por meio do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Desempate - Condição de Jurado), deverá encaminhar a solicitação de utilização da condição de jurado como critério de desempate na inscrição desejada, ANEXANDO, para tanto, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, nos termos do item 11.3.2 deste edital, até **23h59min, de 06/03/2019, impreterivelmente**. Após a finalização do procedimento de envio do recurso, será gerado um número de protocolo para a solicitação.

11.3.3.1. Durante o período e horário estabelecidos no item 11.3.3 deste edital, **impreterivelmente**, caso o candidato verificar que deixou de anexar algum documento exigido, poderá complementar o envio da documentação através do sistema eletrônico de recursos (clique no botão RECURSOS e, após, na opção Requerimento de Desempate - Condição de Jurado), ANEXANDO APENAS A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE. Esse procedimento gerará ao candidato um novo número de protocolo, de forma que o candidato terá dois protocolos, mas uma única solicitação de desempate.

11.3.4. O candidato poderá solicitar a utilização da condição de jurado como critério de desempate em mais de um cargo, contudo, antes de fazê-lo, deve atentar-se ao item 2.2 deste edital, **bem como repetir o procedimento previsto no item 11.3.3 deste edital em cada uma das inscrições realizadas**.

11.3.5. A utilização do efetivo exercício da condição de jurado como critério de desempate está sujeito à análise, por parte da Objetiva Concursos Ltda., com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos formais exigidos para o deferimento. A solicitação realizada e/ou deferida em uma inscrição não se comunica automaticamente às demais inscrições do candidato. O candidato deve atender a todos os requisitos formais exigidos, conforme o item 11.3.3 deste edital, em todas as inscrições que realizar.

CAPÍTULO XII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva e de Títulos, conforme aplicadas a cada função.

12.2. Apurado o resultado, a Classificação Final dos candidatos será publicada junto ao edital de Homologação Final, o qual será afixado junto ao **Mural de Publicações do Município**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2.1. A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado apresentará apenas os candidatos classificados por função, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de negros, a segunda contendo somente a pontuação de pessoas com deficiência, e a terceira contendo somente a pontuação de negros, se houver aprovados.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **02 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, apresentar os seguintes documentos:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no item 2.6 deste edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Formosa do Sul/SC, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

13.1.1. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13.1.2. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 13.1 deste edital, devem entregar ainda os documentos exigidos na letra “c” do item 3.1.1 deste edital, utilizados para solicitação de isenção; letra “b”, do item 5.5 deste edital, utilizado para solicitação de inscrição como pessoa com deficiência, no item 6.1.1 e letra “b”, do item 6.1 deste edital, utilizados para solicitação de atendimento especial e letra “b” do item 11.3.1 deste edital, utilizado para solicitação da utilização da condição de jurado para desempate.

13.2. A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao **Mural de Publicações do Município**, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da comunicação da convocação.

13.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos Ltda.**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Formosa do Sul/SC**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

13.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

13.2.3. O Município de Formosa do Sul/SC e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

13.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por até **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final dos resultados, prorrogável uma única vez, por igual período.

13.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



13.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Formosa do Sul/SC em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

14.5. Fazem parte do presente edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo II - Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo III - Requerimento - Atendimento Especial;
- Anexo IV - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
- Anexo V - Formulário de Relação de Títulos;
- Anexo VI - Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

Formosa do Sul/SC, 15 de fevereiro de 2019.

RUDIMAR CONTE,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PORTUGUÊS
PARA AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL E PROFESSOR (AMBOS)

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

MATEMÁTICA
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA
PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo, descontos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Matemática Financeira: Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante. taxas de juros, desconto bancário simples: taxa de desconto, cálculo do valor do desconto e cálculo do valor descontado (valor presente). 12) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 13) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 14) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 15) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 16) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 17) Raciocínio lógico. 18) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA
PARA TODAS AS FUNÇÕES

Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, 8 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA
PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismo. 10) Desenho infantil. 11) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 12) Psicomotricidade. 13) Prática Educativa. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação Especial e Educação Inclusiva. 18) Formação de Professores. 19) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 20) Linguagens e Linguagens Geradoras. 21) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 22) Práticas promotoras de igualdade racial. 23) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 24) Educação das Relações Étnico-Raciais. 25) Educação para Todos. 26) Diretrizes Curriculares Nacionais. 27) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Práticas pedagógicas. 28) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- FORMOSA DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- FORMOSA DO SUL. **Lei Complementar nº 17**, de 22 de dezembro de 2006. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Título IV - Do Regime Disciplinar (Capítulos I e II).
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial**. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARBOSA, M. C. S. **Por Amor e Por Força**: rotinas na educação infantil. Artmed.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais**. Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma prática educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação**: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTORINA, J. A. et al. **Piaget e Vygotsky**: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação Escola-Família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- CERQUETTI-ABERKANE, F.; BERDONNEAU, C. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil**. Artmed.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. **Educação Infantil**: pra que te quero?. Artmed.
- CRAIDY, C. M (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Editora Mediação.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática**: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GONZALEZ-MENA, J. **Fundamentos da Educação Infantil**: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação na Pré-Escola**: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- HORN, M. G. S. **Sabores, Cores, Sons, Aromas**: a organização dos espaços na educação infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, G. A. **Linguagens Geradoras**: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância**: pertencer e participar. Penso.
- LORENZATO, S. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico**: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MACEDO, L. de; PASSOS, A. L. S. P. N. C. **Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar**. Artmed.
- MACHADO, P. B. **Comportamento Infantil**: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? por quê? como fazer?. Editora Moderna.
- MANTOVANI, M. **Quando é Necessário Dizer Não!**. Paulinas.
- MARINHO, H. R. B (Org). **Pedagogia do Movimento**: universo lúdico e psicomotricidade. Ibpx.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-Brasileira**. Editora Contexto.
- MÈREDIEU, F. de. **O Desenho Infantil**. Cultrix.
- MINGUET, P. A (Org.) **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** opapel do brincar na educação infantil. Artmed.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola**: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PINTO, M. R. **Formação e Aprendizagem no Espaço Lúdico**. São Paulo: Arte e Ciência.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas**. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial**: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). **O Aluno Problema**: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- VYGOTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa**: como ensinar. Artmed.
- ZABALZA, M. A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO

Conteúdos: 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da Criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias Educacionais. 5) Planejamento Pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9) A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10) Fracasso Escolar. 11) Grafismo. 12) Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13) Psicomotricidade. 14) Prática Educativa. 15) Formação de Professores. 16) Educação Especial e Educação Inclusiva. 17) Sexualidade. 18) Dificuldades de Aprendizagem. 19) Alfabetização. 20) Educação de Jovens e Adultos. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais. 23) Ensino Fundamental de Nove Anos. 24) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26) Educação das Relações Étnico-Raciais. 27) Educação para Todos. 28) Diretrizes Curriculares Nacionais. 29) Didática da Matemática: a) O jogo e o ensino de Matemática. b) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. c) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. d) A Construção do Conhecimento Matemático. e) Princípios de Aprendizagem. f) Práticas pedagógicas. g) O Conceito de Numeralização. h) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria. 30) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- FORMOSA DO SUL. **Lei Orgânica do Município**.
- FORMOSA DO SUL. **Lei Complementar nº 17**, de 22 de dezembro de 2006. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Título IV - Do Regime Disciplinar (Capítulos I e II).

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD.
- BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira a quarta série. Brasília: MEC/SEF.

- ALARCÃO, I. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva.** Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática:** uma prática possível. Papirus.
- ANTUNES, C. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas.** Vozes.
- BEYER, H. O. **Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.** Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares:** guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. **Educação Inclusiva e Diversidade:** uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
- CARREIRA, D. **Indicadores da Qualidade na Educação:** relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CARRETERO, M. **Construir e Ensinar:** as Ciências Sociais e a História. Artmed.
- CASTORINA, J.A. et al. **Piaget e Vygotsky:** novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família:** subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação.** Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). **Cor, Som, Movimento:** a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). **Alfabetizar:** fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DURANTE, M. **Alfabetização de Adultos:** leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, E. **Reflexões sobre Alfabetização.** Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. **Psicogênese da Língua Escrita.** Artmed.
- FONSECA, V. da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem.** Artmed.
- FONSECA, V. da. **Educação Especial:** programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. **A Importância do Ato de Ler:** em três artigos que se completam. Cortez Editora.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIANCATERINO, R. **Escola, Professor, Aluno.** Madras.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. **Práticas Pedagógicas em Matemática:** espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLBERT, C. S. **Matemática nas Séries Iniciais:** o sistema decimal de numeração. Editora Mediação.
- GOLBERT, C. S. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática.** Editora Mediação.
- GREIG, P. **A Criança e seu Desenho:** o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho:** o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora:** uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliação Mito e Desafio.** Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. **Avaliar para Promover.** Editora Mediação.
- KAMII, C. **A Criança e o Número.** Papirus.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. **Em Busca da Pedagogia da Infância:** pertencer e participar. Penso.
- LIPPMAN, L. **Ensino da Matemática.** IESDE Brasil.
- MACEDO, L. de; PASSOS, A. L. S. P. N. C. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar.** Artmed.
- MACEDO, L. de. **Ensaio Pedagógico:** como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MALDANER, A. **Educação Matemática:** fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais. Editora Mediação.
- MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar:** o que é? Por quê? Como fazer?. Editora Moderna.
- MARINHO, H. R. B (Org). **Pedagogia do Movimento:** universo lúdico e psicomotricidade. Ibepx.
- MATTOS, R. A. de. **História e Cultura Afro-brasileira.** Editora Contexto.
- MINGUET, P. A (Org.). **A Construção do Conhecimento na Educação.** Artmed.
- MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro.** Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). **Superando o Racismo na Escola.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PANIZZA, M. et al. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais:** análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, P. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Artmed.
- PERRENOUD, P. **Ensinar:** agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. **A Temática Indígena na Escola:** subsídios para os professores. Editora Contexto.
- PINTO, M. R. **Formação e Aprendizagem no Espaço Lúdico.** São Paulo: Arte e Ciência,
- RANGEL, A. C. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança.** Artmed.
- REIS, S. M. G. dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil:** jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
- SEQUEIROS, L. **Educar para a Solidariedade:** projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. **Ler, Escrever e Resolver Problemas.** Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano.** Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Resolução de Problemas.** Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Figuras e Formas.** Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. **Alfabetização e Letramento.** Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. **Educação Especial:** em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- SUKIENNIK, P. B. (Org.). **O Aluno Problema:** transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. **Aprender a Ler e a Escrever:** uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, C. S. **Avaliação da Aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- YOGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente.** Martins Fontes.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** Editora Ática.
- ZABALA, A. **A Prática Educativa:** como ensinar. Artmed.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: 1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- FORMOSA DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- FORMOSA DO SUL. **Lei Complementar nº 17**, de 22 de dezembro de 2006. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Título IV - Do Regime Disciplinar (Capítulos I e II).
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde:** diretrizes. Brasília: Funasa.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde.** Brasília: Funasa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança:** menina. Brasília.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menino. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 32) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/AIDS, Hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde**: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde**: conceitos, métodos e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**: Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Carências de Micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS
PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: **1) Materiais de construção civil:** Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. **2) Análise estrutural:** Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. **3) Resistência dos materiais:** Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. **4) Estruturas de concreto armado:** Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. **5) Estruturas de aço:** Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. **6) Estruturas de madeira:** Ensaios de Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. **7) Mecânica dos solos:** Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. **8) Fundações:** Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. **9) Instalações elétricas:** Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. **10) Instalações hidrossanitárias:** Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. **11) Hidrologia:** Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. **12) Saneamento:** Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. **13) Construção civil:** Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. **14) Pavimentação:** Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. **15) Planejamento e controle de obras:** Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. **16) Mecânica dos fluidos e hidráulica:** propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. **17) Legislação.** **18) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores:** conceitos, referências, configurações e utilitários. **19) Ética profissional.** **20) NBRs.**

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Do Meio Ambiente - Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- FORMOSA DO SUL. **Lei Orgânica do Município.**
- FORMOSA DO SUL. **Lei Complementar nº 17**, de 22 de dezembro de 2006. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Título IV - Do Regime Disciplinar (Capítulos I e II).
- FORMOSA DO SUL. **Lei nº 68**, de 09 de agosto de 1994 - **Código de Posturas do Município.**
- FORMOSA DO SUL. **Lei Complementar nº 7**, de 10 de maio de 2001. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano ou com destinação urbana no Município de Formosa do Sul e dá outras providências.
- FORMOSA DO SUL. **Lei Complementar nº 8**, de 10 de maio de 2001. Dispõe sobre as normas que regulam as edificações no Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
- **Código de Ética Profissional.**
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5.626:** Instalação Predial de Água Fria.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.118:** Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7.198:** Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8.160:** Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050:** Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.077:** Saídas de emergência em edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.844:** Instalações prediais de águas pluviais.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.693:** Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.722:** Discriminação de serviços para construção de edifícios.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.434-1:** Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Princípios de projeto.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.653:** Avaliação de bens - procedimentos gerais e imóveis urbanos.
- AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- ARAÚJO, J. M. **Curso de Concreto Armado.** Volumes 1, 2, 3 e 4. DUNAS.
- AZEREDO, H. A. **O Edifício até a sua Cobertura.** Edgard Blücher.
- BALBO, J. T. **Pavimentação Asfáltica - Materiais, projeto e restauração.** Oficina de Textos.
- BALDAM, R.; OLIVEIRA, A.; COSTA, L. **AUTOCAD 2010 - Utilizando Totalmente.** Editora Érica.
- BAUER, L. A. F. (Coord.). **Materiais de construção.** Volumes 1 e 2. LTC.
- CAMPOS, M. H. C. B.; MARCHETTI, O. **Concreto Armado:** eu te amo. - Volumes 1 e 2. Blücher.
- CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações.** Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos.
- CARVALHO, R. C; FIGUEIREDO FILHO, J. R. de. **Concreto Armado.** EdUFSCAR.
- CARVALHO JÚNIOR, R. **Patologias em sistemas prediais hidráulico-sanitários.** Blücher.
- COLLISCHONN, W; TASSI, R. **Hidrologia.** IPH/UFRGS.
- CREDER, H. **Instalações Elétricas.** LTC.
- CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias.** LTC.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



- DE SENÇO, W. **Manual de Técnicas de Pavimentação**. Volumes 1 e 2. PINI.
- FERREIRA DOS SANTOS, A. **Estruturas Metálicas**. McGRAW HILL.
- HACHICH, W; FALCONI, F. F; SAES, J. L; FROTA, R. G. Q; CARVALHO, C. S; NIYAMA, S. **Fundações - Teoria e Prática**. PINI.
- HIBBELER, R. C. **Resistência dos Materiais**. Pearson - Prentice Hall.
- JUNIOR, C. C; MOLINA, J. C. **Coberturas em Estruturas de Madeira**. PINI.
- LIMMER, C. **Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras**. LTC.
- MARTHA, L. F. **Métodos Básicos da Análise de Estruturas**. PUC-Rio.
- MATTOS, A. D. **Planejamento e Controle de Obras**. PINI.
- NETTO, J. M. A.; FERNANDEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica**. Blücher.
- NEVILLE, A. M. **Propriedades do Concreto Armado**. PINI.
- PETRUCCI, E. G. R. **Concreto de Cimento Portland**. Editora Globo.
- PETRUCCI, E. G. R. **Materiais de Construção**. Editora Globo.
- PFEIL, W; PFEIL, M. **Estruturas de Aço: dimensionamento prático**. LTC.
- PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos**. Editora Oficina de Textos.
- PIVELLI, R. P. Tratamento de Esgoto Sanitário Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- RICHTER, C. A; NETTO, J. M. A. **Tratamento de Água**. Blücher.
- SPERLING, M. V. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
- SUSSEKIND, J. C. **Curso de Análise Estrutural. Volumes**. Volumes 1, 2 E 3. Editora Globo.
- TIMOSHENKO, S. P.; GERE, J. M. **Mecânica dos sólidos**. Livros Técnicos e Científicos.
- TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água**. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação**, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
- VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações**. Coppe.
- YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. PINI - SINDUSCON/SP.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC
EDITAL Nº 001/2019

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, acima qualificado, venho

REQUERER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Para tanto, envio, via meio digital, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição, conforme segue abaixo:

() **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano com CID.

() **LAUDO MÉDICO** o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

ATENÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

() Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados via meio digital são verdadeiros e que estou ciente de que terei que apresentar as vias originais ou as cópias autenticadas em cartório destes documentos, quando da avaliação médica para a posse. Declaro estar ciente de que, em caso de falsidade, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC
EDITAL Nº 001/2019

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, acima qualificado, venho **REQUERER** atendimento especial para a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de forma que assinalo abaixo o tipo de atendimento especial que necessito.

- () Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- () Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- () Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- () Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- () Ledor (Candidato com deficiência visual).
- () Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- () Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- () Sala para amamentação (Candidata lactante).
- () Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- () Outro (descrever abaixo).

ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

***Dados especiais para aplicação das PROVAS** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

() Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO IV
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC
EDITAL Nº 001/2019

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste edital, os documentos que comprovam essa condição.

() Declaro que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08.

() Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC
EDITAL Nº ____/20____ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

<Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher este formulário>

Função: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Nº da identidade: _____

Possui alteração de nome? () SIM () NÃO	Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato: (Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome) () Cópia do documento de identidade/RG. () Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc. () Outro: _____
---	--

HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO (Utilize as linhas deste campo para informar o(s) Nome(s) do(s) Curso(s) apresentado(s) para a habilitação para a função e assinale no campo correspondente se está(ão) concluído(s) ou em andamento)

Nome(s) do(s) Curso(s): () concluído () em andamento

Anexe o(s) comprovante(s) correspondente(s) à habilitação para a função a este formulário

Nº(*)	Relação de documentos enviados/anexados a este Formulário (Descreva os títulos enviados de forma clara e objetiva, utilizando uma linha para cada título, conforme o exemplo). <u>Orientações:</u> (*) Numere os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados abaixo. Caso necessite de mais linhas para descrever seus títulos, imprima outro formulário e continue o preenchimento.	BANCA AVALIADORA	
		NOTA:	
		Avaliação:	Revisão:
Exemplo	Pós-Graduação lato sensu em Informática Educativa - Universidade		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

REGISTROS (BANCA AVALIADORA):

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no edital de abertura das inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC

EDITAL Nº 001/2019

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Função: _____

Nome da mãe completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino E-mail: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tel.: fixo: () _____ Celular: () _____

Eu, _____, acima qualificado, venho **REQUERER** isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, **nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 e alteração.**

MARCAR ABAIXO O TIPO DE ISENÇÃO QUE DESEJA SOLICITAR:

() **Para Doador de Sangue:** Para isto, apresento **Atestado Oficial OU Carteira do Doador**, fornecido pela entidade coletora, e comprovante que contenha expressamente a(s) data(s) de doação, anexo a este requerimento.

() **Para Doador de Medula Óssea:** Para isto, apresento comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), anexo a este requerimento.

() **Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL-SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Formosa do Sul/SC em acordo com a Objetiva Concursos Ltda.

#INCLUÍDO PELO EDITAL Nº 006/2019

DATA	EVENTOS
De 15/02 a 06/03/2019	Período de Inscrições
De 15 a 18/02/2019	Período para realização da inscrição para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição
19/02/2019	Data limite para upload de documentos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição - ATÉ 12H (MEIO-DIA)
22/02/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
25/02/2019	DIA para interposição de recursos das isenções
01/03/2019	Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição e prazo para pagamento
06/03/2019	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
06/03/2019	Último dia para upload dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado - ATÉ 23H59MIN
14/03/2019	Divulgação da homologação das inscrições, local e horário da Prova Objetiva e Convocação para a Prova de Títulos
15/03/2019	DIA para interposição de recursos das inscrições
22/03/2019	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
24/03/2019	Aplicação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
25/03/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
26/03/2019	DIA para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
28/03/2019	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
03/04/2019	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas das Provas Objetiva e de Títulos
04/04/2019	DIA para interposição de recursos das notas das Provas Objetiva e de Títulos
12/04/2019	Divulgação do resultado dos recursos de notas das Provas Objetiva e de Títulos e Classificação Final

Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados junto ao **Mural de Publicações do Município**, nos sites www.formosa.sc.gov.br e www.objetivas.com.br no **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina**, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br e, ainda, veiculação no jornal "Sul Brasil", de Chapecó/SC, sob a forma de extrato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos meios acima mencionados.